

Projeto de Resolução nº.... 38/CI

Institui o Projeto "Vereador Estudante" na Câmara Municipal de Bom Despacho.

FACO saber que a Câmara Municipal de Bom Despacho, aprova e eu, Vereador Marcos Fidelis Campos, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho, o projeto "Vereador Estudante", a realizar-se anualmente, na primeira quinzena de abril.

Art. 2º - O Projeto "Vereador Estudante", voltado para o Estudante do ensino fundamental e médio no município de Bom Despacho, terá caráter didático-pedagógico e sua finalidade será a de estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania.

Art. 3º - A cada ano, participarão do projeto 15 estudantes dentre as Escolas que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 31 de março. Caso o número de inscritos supere o limite de cadeiras, a Câmara realizará sorteio público para a seleção das escolas inscritas.

Parágrafo único – As Escolas interessadas em participar do projeto, deverão promover eleições internas para a escolha de dois representantes (um titular e um suplente).

Art. 4º - Em data e horário estipulado pela Mesa Diretora da Câmara, será realizada sessão especial, onde os



"Vereadores Estudantes" farão pronunciamentos e apresentarão seus trabalhos e projetos. Na ocasião, também serão eleitos os estudantes que integrarão a Mesa Diretora mirim.

Parágrafo primeiro – A sessão especial contará com todos os recursos disponíveis nas sessões normais, tais como, sistema de som e assessoria Legislativa.

Parágrafo segundo – Na hipótese de ausência do titular, a escola será representada pelo estudante suplente.

Art. 5º - Cada vereador estudante terá um vereador como conselheiro, cuja incumbência será a de ajudá-lo no encaminhamento das proposições.

Art. 6º - Os requerimentos e projetos apresentados pelos Vereadores estudantes poderão ser transformados em proposituras oficiais por meio de seus vereadores conselheiros.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Bom Despacho, através de sua Mesa Diretora, poderá manter entendimentos, ajustes ou convênios com a Secretaria Municipal de Educação e com a Casa do Professor, visando à organização do projeto.

Art. 8º - Antes da realização da sessão especial, a Câmara programará, através da Mesa Diretora, e com agendamento prévio, visitas monitoradas para as escolas inscritas e oferecerá material que permita aos alunos inteirar-se sobre o funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 9º - Os casos omissos neste projeto serão apreciados pela Mesa Diretora, a quem caberá a decisão final.



Art. 10º - Este projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 - outubro
Bom Despacho, 10 de setembro de 2001

R.
V.P.
S.
Célio Luquini
Vereador- P.T.

Justificativa:

A construção de uma sociedade democrática passa pela formação de seu povo. Formação que permita a cada cidadão entender perfeitamente todas as relações institucionais da sociedade.

Nesse sentido, a compreensão sobre o papel do Poder Legislativo é fundamental para que a população tenha consciência da cidadania. A nível municipal, é na Câmara que se dão os grandes debates voltados ao bem comum da comunidade. É aqui que as leis são feitas e os atos do Executivo são analisados e fiscalizados. Entretanto, embora conhecida como a Casa do Povo, a participação popular da Câmara é exígua e limitada.

Os cidadãos elegem seus Vereadores e uma grande parcela não sabe sequer como acompanhar e exigir no mínimo a prestação de contas por parte do Vereador. Os vereadores acabam sendo procurados por pessoas interessadas em questões particulares. Existem alguns que incentivam essa prática, adotando o clientelismo como característica de seus mandatos.

Seria ingenuidade dizer que basta um projeto na Câmara Municipal para que tenhamos êxito no objetivo de formar cidadãos capazes de conhecer e participar da vida

OL

política e exigir seus direitos. Porém, há que se fazer algo para nossos filhos, nossos netos, enfim as novas gerações.

Reverter este quadro só é possível se investirmos na formação de nossos jovens. É preciso que cada jovem da nossa comunidade ao concluir o Ensino Fundamental e o médio, possa ter conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a organização do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. É desta cidadania que justificamos, a aprovação deste projeto de Resolução Legislativa.

Bom Despacho, 10 de setembro

08 - 00/09/2001


Célio Luquini
Vereador P.T.

Presidente,

V. Presidente,

Secretário,